



(Modelo 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 306

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr\$ 15.286,40 (quinze mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) para pagamento do remanescente de sexta-parte dos funcionários Sebastião Rodrigues de Camargo, Amador de Freitas e Leonízio Rodrigues de Camargo, conforme levantamento promovido pela seção competente da Municipalidade.

Art. 2.º - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de maio de 1956.

(ALZIRA POZZI)

Prefeita Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

Secretário da P. M.